



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI

PORTARIA DE GAB Nº 077/2020, de 31 de julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ: no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2020, de 30 de julho 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Morro do Chapéu do Piauí, que dispõe sobre a vigência da Prorrogação em caráter excepcional do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do município do Morro do Chapéu do Piauí - PI":

## RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter excepcional, por mais 61 (sessenta e um) dia, a duração do mandato dos Membros e da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Morro do Chapéu do Piauí - PI, reconduzindo todos os seus membros Titulares e Suplentes nomeados através da Portaria de Gabinete nº 013, de 12 de janeiro de 2018, e anteriormente prorrogados pelas Portarias de Gab. nº 005/2020, de 10 de Janeiro de 2020 e nº 055/2020, de 8 de abril de 2020 e nº 068/2020, de 19 de maio de 2020.

Art. 2º A presente prorrogação, estende-se do dia 1º de agosto a 30 de setembro de 2020

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte (31/07/2020).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Marcos Henrique Fortes Rebêlo



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ- PI

STADO DO PIAUÍ

STADO DO HAUI ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE IUNICÍPIO DO MORRO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

ESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a vigência da Prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, deste município, ado pela Resolução CMDCA nº 03/2020, na forma que especifica.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE -MDCA MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei unicipal de Nº 042 de 25 de novembro de 2000, alterada pela Lei Municipal de Nº 177/2014, e por eliberação de seu colegiado na Assembleia Ordinária de nº 37, realizada no dia 30 de julho de 2020 e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde- OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana lo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 020. por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou Estado de nergência em Saúde Pública de Importância Nacional- ESPIN;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020;

ONSIDERANDO ainda, que o Ministério da Saúde, por conta da infecção humana pelo novo ronavírus (COVID-19), editou a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, dispondo sobre a gulação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

ONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 março de 2020, que dispõe, no âmbito do stado do Piauí, sobre as medidas de emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO Resolução CMDCA Nº 02/2018, de 11 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre o sultado da Eleição de Renovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município do Morro do Chapéu do Piauí e Homologa os Novos Membros do Referido Conselho e na Diretoria para o Biênio 2018- 2019 e dá outras providências.

ONSIDERANDO Portaria de Gab Nº 013/2018, de 12 de Janeiro de 2018, que nomeia os membros itulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, unicípio do Morro do Chapéu do Piauí, para o biênio 2018-2019.

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os prazos e prorrogação e vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, e do Decreto nº 18.947, de 22 de bril de 2020, visando combater a COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

ONSIDERANDO os termos das Resoluções CMDCA nºs 01/2020, de 09 de janeiro de 2020, nº 2/2020, de 7 de abril de 2020 e nº 03/2020, de 18 de maio de 2020, que Dispõem sobre prorrogação n caráter excencional do mandato dos membros e da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da iança e do Adolescente do Morro do Chapéu do Piauí – PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias de Gab nºs 005/2020, de 10 de janeiro de 2020, nº 055, 08 de abril de 2020 e nº 068/2020, de 19 de maio de 2020, que prorrogaram, em caráter ccepcional, a duração do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do dolescente do Morro do Chapéu do Piauí - PI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 229/2020, de 22 de junho de 2020, que Prorroga o prazo vigência das medidas excepcionais determinadas pelos Decreto Municipais nºs. 210/2020, de 1/03/2020, 211/2020, de 19/03/2020, 212/2020, de 24/03/2020, 213/2020, de 31/03/2020, Decreto (unicipal nº 214/2020, de 06/04/2020, Decreto Municipal nº 224/2020, de 14/05/2020, Decreto (unicipal nº 225/2020, de 29/05/2020 e Decreto Municipal nº 228, de 08/06/2020, como medida scepcional, para enfrentamento da emergência de saúde pública de Importância Internacional corrente da infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19) e dá outras providências

ONSIDERANDO que a vigência da prorrogação anterior, do mandato dos atuais Conselheiros do nselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente do município do Morro do Chapéu do iauí e de sua Diretoria, conforme estabelecido pela Resolução CMDCA nº 03, de 18 de maio de 2020, dar-se-á no dia 31 de julho de 2020, e que em virtude da continuação das recomendações das idades sanitárias e governamentais sobre as medidas de enfrentamento pandemia do COVID-19. nforme Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020 e Decreto Municipal nº 229/2020, não rá possível nesse momento a realização do Processo Eleitoral para a Escolha dos Novos membros do nte colegiado, para o biênio 2020- 2022, necessitando assim, continuar com a prorrogação do dato dos mesmos;

CONSIDERANDO que as orientações e as medidas adotadas pelas autoridades sanitárias e entais para o enfretamento e proteção contra a proliferação do novo coronavírus, tais como ritar aglomerações e manter-se em isolamento social, ainda se en contram em vigor;

ONSIDERANDO que a realização da eleição para renovação dos membros do Conselho Municipal os Direitos da Crianca e do Adolescente, nesse momento, poderia colocar em risco a saúde de todas pessoas envolvidas no processo, visto que os números de casos confirmados de pessoas infectadas elo novo coronavírus- COVID-19, tem aumentado no município, conforme boletim informativo da taria Municipal de Saúde, do dia 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a importância deste Conselho para a efetivação da Política de Promoção, roteção, Defesa e da garantia dos direitos da criança e do adolescente, deste município;

## ESOLVE:

rt. 1º Permanecer com a Prorrogação, em caráter excepcional por mais 61 (sessenta e um) dia, a ação do Mandato dos atuais Membros e da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da riança e do Adolescente do município do Morro do Chapéu do Piauí - PI, conforme prorrogado teriormente pela Resolução CMDCA nº 03/2020, de 18 de maio de 2020, ficando assim. nduzidos todos os seus Membros Titulares e Suplentes, com vigência a partir do dia 1º de agosto a 0 de setembro de 2020.

art. 2º Esclarecer que a presente prorrogação justifica-se por conta da continuação das medidas para infrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional, em decorrência da ecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como em virtude do aumento dos números casos da Covid-19 confirmados no município;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de gosto de 2020.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 30 de julho de 2020.

Francisco Ribeiro Machado
Presidente do CMDCA

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais